

PROJETO DE LEI Nº 035/2026

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **R\$ 82.677,44 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01. SECRET. MUNIC. OBRAS, VIACAO E TRANSPORTES

26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 1586/FR 500 R\$ 30.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – 621/FR 621 R\$ 15.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0010.1030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERM. - 1139/FR 500 R\$ 2.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESP.C/ LOCOMOÇÃO - 1276/FR 660 R\$ 9.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PF - 1245/FR 660 R\$ 26.677,44

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 82.677,44

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais, as seguintes fontes de recurso:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 1149, FR 660, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, BLOCO PSB R\$ 26.677,44

EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO 4030, FR 621, REF. TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL, INVERNO GAÚCHO C/ SAÚDE
..... R\$ 15.000,00

II – REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05. SECRET. MUNIC. OBRAS, VIACAO E TRANSPORTES

05.01. SECRET. MUNIC. OBRAS, VIACAO E TRANSPORTES

04.122.0067.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIM. E VANT. FIXAS - PC – 2518/FR 500 R\$ 30.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERM. - 1103/FR 500 R\$ 2.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1287/FR 660 R\$ 9.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 82.677,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 30 de abril de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 035/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 82.677,44 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com a finalidade de incluir dotações orçamentárias não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

A medida proposta é necessária para viabilizar a adequada execução de ações administrativas e a correta aplicação de recursos vinculados, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes e da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, os recursos destinam-se à constituição de contrapartidas financeiras em convênios a serem firmados com o Estado do Rio Grande do Sul, possibilitando a captação de investimentos externos e a realização de melhorias em infraestrutura e aquisição de equipamentos.

Já na Secretaria Municipal de Saúde, a abertura do crédito visa permitir a execução de recursos provenientes do Governo Estadual, repassados por meio da Portaria SES nº 259/2026, vinculados ao Programa “Inverno Gaúcho com Saúde 2026”, cujo objetivo é reforçar as ações de atenção primária em saúde, especialmente em períodos de maior demanda assistencial.

No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a inclusão das dotações orçamentárias se faz necessária para possibilitar a aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente no custeio de despesas com locomoção e serviços essenciais.

Destaca-se que os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial encontram-se devidamente indicados, por meio de excesso de arrecadação e redução de dotações, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento de despesas sem a correspondente fonte de custeio.

Dessa forma, a presente proposição atende aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal, além de contribuir diretamente para o atendimento das demandas da comunidade e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Contando com a aprovação de Vossas Senhorias ao Projeto de Lei em tela, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (772A4BEEB3DD64A9) no site: <https://citta.click/772A4BEEB3DD64A9>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000262 de 04/05/2026 08:08:17

Documento
000035 / 2026

Processo

-

Autenticação



772A4BEEB3DD64A9

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 30/04/2026 20:16:05

Local: IP: 45.232.27.110 Geolocalização: -29.469824, -51.810223

Hash do documento (SHA-256): d356bac04550e3f5f80e47c9311b3af748950cf93fb11ebc2569672e7cb20a38

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.